RESOLUÇÃO Nº 900, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso II do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 891, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, sob o nº 19953.100785/2020-31, relativa ao exercício de 2020.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE:30/ 04 / 2021
PÁG.(s):39
Seção 1